

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 11638/2019

1. Objeto da Contratação

Realização de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos do “Tipo 1 - Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware abaixo relacionados” e do “Tipo 2 - Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware e com placa de vídeo de alto desempenho para processamento de imagem”, conforme quantitativos abaixo relacionados:

Órgão	ITEM 1		ITEM 2	
	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Qtde Máxima
TRT 9ª Região	1	30	1	19
TRT 10ª Região	1	50	1	30
TRT 11ª Região	1	15	1	20
TRT 12ª Região	4	43	2	13
TRT 18ª Região	0	0	1	14
TRT 19ª Região	1	10	1	5
TRT 21ª Região	0	0	1	6
Colégio Militar de Porto Alegre/RS	1	43	1	13
3º Grupo de Artilharia Antiaérea/RS	8	16	3	6
1º Batalhão de Guarda/RJ	1	43	1	13
Totais	18	250	13	139



2. Características da Solução.

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Descrição/Especificação
ITEM 1 - Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware.
<ul style="list-style-type: none">● Placa-mãe<ul style="list-style-type: none">● Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;● Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (<i>on-board</i>), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>);● Suportar <i>boot</i> por <i>pendrive</i> ou drive conectado ao USB;● Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, ou ainda em OEM de uso exclusivo do fabricante, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;● Deverá possuir pelo menos um slot para suportar instalação de pelo menos uma unidade de armazenamento padrão M.2; ● Processador<ul style="list-style-type: none">● Memória cache de, no mínimo, 12MB;● Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos de processamento;● Clock de, no mínimo, 3.0GHz base, e, no mínimo, 4.6GHz turbo;● Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 95 W;● Compatível com instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;● Suportar virtualização de hardware;● Suportar AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>), para criptografia de dados;● Processador das mais recentes gerações, na data da proposta, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;● O microprocessador deverá obter pontuação (<i>score</i>) de desempenho, no mínimo de 13.800 (treze mil e oitocentos) pontos aferidos pelo <i>site www.cpubenchmark.net</i>, no <i>link High End CPU Chart</i>, tendo como referência a pontuação obtida no dia 24/05/2020, conforme documento apresentado no Anexo IV; ● Memória RAM instalada<ul style="list-style-type: none">● 32GB de memória instalada – DDR4 2666 – SDRAM; ● BIOS em flash EPROM<ul style="list-style-type: none">● Compatível com o padrão Plug & Play;● Suportar SMBIOS v.2.3 ou superior (System Management BIOS);● BIOS português ou inglês, compatível com a Placa-Mãe e em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do <i>site http://www.uefi.org/members</i>, como membro em qualquer categoria;● Permitir atualização, sendo suportada a atualização remota por meio de software de gerenciamento;● Deverá o equipamento dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">● A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o aplicativo de diagnóstico deve ser capaz de ser executado

- (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que demonstre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento);
 - O aplicativo de diagnóstico deverá permitir a execução de testes saúde básicos e avançados (validação de todos os blocos/setores) para módulos de memória RAM e dispositivos de armazenamento SSD e HDD.
 - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia.
 - Opção para registro de número de patrimônio;
 - Capacidade de desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo de inatividade determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função *Suspend* ou *Sleep* ou *Standby*);
- Interfaces e dispositivos integrados na placa-mãe
 - No mínimo 3 (três) conectores SATA, e dentre estes, pelo menos 2 (dois) com velocidade de 6 Gb/s;
 - No mínimo 1 (um) M.2 soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIe 3.0 x4);
 - Controladora de vídeo integrada ao processador, com capacidade de, no mínimo, 1,5 GB. Deverá possuir pelo menos 3 (três) interfaces de vídeo, sendo pelo menos 2 (duas) digitais: uma no formato HDMI e outra DVI, sendo aceita a utilização de conversores externos. O equipamento deve permitir a conexão simultânea de pelo menos 3 (três) monitores de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). A controladora de vídeo deverá ser compatível com Directx 12 e WDDM (*Windows display driver model*) ou superior;
 - Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "*autosensing*", *leds* indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, função *wake-on-lan* sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo nenhuma opção que dependa de jumper ou *DIP switches*, e suporte ao protocolo SNMP.
 - Controlador de som estéreo 16 bits ou superior, com conectores para *line-in* e *line-out*. Áudio *Full duplex* com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete, sendo aceita porta tipo "*combo*". O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador;
 - No mínimo, 8 (oito) interfaces USB, no mínimo 1 (um) deve ser 3.1 Gen 2, no mínimo 4 (quatro) devem ser 3.1 Gen 1 e no mínimo 1 (um) 3.1 tipo-C, instaladas na placa-mãe, com, pelo menos, duas 3.1 Gen 1 localizadas na parte frontal, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
 - Unidades de armazenamento
 - Armazenamento primário com disco de estado sólido SSD padrão M.2 NVMe com interface PCIe Gen 3.0 com capacidade de, no mínimo, 480 GB, MTBF de, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de horas;
 - Armazenamento secundário com Disco Rígido com interface SATA 3 e capacidade de, no mínimo, 1TB, velocidade de rotação de 7200RPM;
 - Gabinete, fonte e kit de segurança
 - Possuir baixo nível de ruído, conforme NBR 10152 ou ISO 7779;
 - Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando, em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas consecutivas em ambiente não-refrigerado;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado;
 - Gabinete deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (deverá possuir os devidos suportes para colocação na vertical);
 - No mínimo 1 (uma) baía de drive HDD de 3,5";
 - Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (*power on*) na parte frontal do gabinete;

- Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento;
- Acabamento interno com superfícies não-cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- Sistema operacional pré-instalado
 - Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits já instalado, no idioma Português do Brasil;
 - Deverão ser fornecidos, pelo menos, 5 (cinco) *pendrives* com a imagem da licença do Windows 10 Professional – 64 bits, para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento ou, alternativamente, disponibilizar, dentro de uma área restrita no site da contratada, a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, além de aplicativos e drivers dos dispositivos;
 - O hardware deverá ser compatível com Sistema Operacional Linux (no mínimo com as distribuições *Linux Mint 19 ou Ubuntu*, e *Fedora Workstation 30 ou Red Hat*. Esta compatibilidade deverá ser comprovada através de declaração do fabricante ou, alternativamente, através de teste de bancada em que será verificado o correto funcionamento das distribuições do Sistema Operacional Linux na máquina;
- Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia
 - Possuir **comprovação de atendimento aos requisitos** EPEAT 2.0 (2019) (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*), na categoria BRONZE ou, alternativamente, possuir **certidão ou declaração**, emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que **comprove o atendimento** aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas **comprovações** visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;
 - RoHs (*Restriction of Hazardous Substances*). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos;
 - O equipamento deve estar em conformidade com a norma NBR 10152 ou ISO 9296 (testada de acordo com a ISO 7779), quanto à emissão de ruídos;
- Comprovação de compatibilidade
 - Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento ou através de relatório emitido para o fabricante e o modelo de equipamento ofertado. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença na lista *Windows Catalog*, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos;
 - Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional ou, alternativamente, o fabricante deve disponibilizar no seu respectivo *web site*, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atual;
 - Os equipamentos ofertados (marca e modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação;
- Teclado
 - **No mínimo 104 teclas e compatibilidade com o padrão ABNT2;**
 - A impressão (gravação) sobre as teclas deve ser do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagarem ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante;
 - Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,4 metros;

- Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado;
 - LED indicador de teclado numérico habilitado;
 - LED indicador de tecla “*Caps lock*” pressionada;
 - Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso;
 - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais;
 - Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação de teclas secundárias;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT da 12ª Região;
 - Ajuste de inclinação e altura. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade. No caso de quebra do suporte, a contratada deverá substituir o teclado ou o suporte original sem custos para o contratante;
 - Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito que não possa ser reparado, a contratada deverá substituir o teclado sem custos para o contratante;
 - Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores;
 - Desenho anatômico para ambas as mãos;
 - Resistente a derramamento de líquidos;
 - Medidas aproximadas (incluindo apoio de pulso), 18 cm (comprimento), 47 cm (largura). Será desclassificado se ultrapassar 3 cm, para menos ou para mais, em qualquer uma destas duas medidas de tamanho. Deverá possuir, no máximo, 3 cm de altura incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte;
 - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;
 - Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e 10;
- Mouse
 - Tecnologia óptica com resolução de, pelo menos, 1.000 dpi;
 - Dois botões e “*scroll wheel*”, ambidestro (simétrico);
 - Mouse com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,5 metro, considerando o padrão em uso atualmente no TRT da 12ª Região;
 - Conexão USB, sem uso de adaptadores;
 - Desenho anatômico para ambas as mãos;
 - Medidas aproximadas: 12 cm (comprimento), 6 cm (largura) e 3 cm (altura), desconsiderando o cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2 cm, para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do órgão;
 - Durante o período de garantia, na ocorrência de defeito que não possa ser reparado, a contratada deverá substituir o mouse sem custos para o contratante;
 - Plug-and-play, compatível com Windows 7 e 10;
- Garantia do microcomputador e todos os seus componentes: 36 (trinta e seis) meses ou superior, *on-site*.

Descrição/Especificação

ITEM 2 - Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware e com placa de vídeo de alto desempenho para processamento de imagem.

- Placa-mãe
 - Suportar ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
 - Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*Trusted Platform Module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 2.0* ou superior especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*);
 - Suportar *boot* por *pendrive* ou drive conectado ao USB;
 - Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, ou ainda em OEM de uso exclusivo do fabricante, não sendo aceito o

emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

- Deverá possuir pelo menos um slot para suportar instalação de pelo menos uma unidade de armazenamento padrão M.2;

- Processador

- Memória cache de, no mínimo, 12MB;
- Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos de processamento;
- Clock de, no mínimo, 3.0GHz base, e, no mínimo, 4.6GHz turbo;
- Deve possuir TDP (*Thermal Design Power* – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 95 W;
- Compatível com instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
- Suportar virtualização de hardware;
- Suportar AES (*Advanced Encryption Standard*), para criptografia de dados;
- Processador das mais recentes gerações, na data da proposta, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;
- O microprocessador deverá obter pontuação (*score*) de desempenho, no mínimo de 13.800 (treze mil e oitocento) pontos aferidos pelo *site* www.cpubenchmark.net, no link High End CPU Chart, tendo como referência a pontuação obtida no dia 24/05/2020, conforme documento apresentado no Anexo IV;

- Memória RAM instalada

- 32GB de memória instalada – DDR4 2666 – SDRAM;

- BIOS em flash EPROM

- Compatível com o padrão Plug & Play;
- Suportar SMBIOS v.2.3 ou superior (System Management BIOS);
- BIOS português ou inglês, compatível com a Placa-Mãe e em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do *site* <http://www.uefi.org/members>, como membro em qualquer categoria;
- Permitir atualização, sendo suportada a atualização remota por meio de software de gerenciamento;
- Deverá o equipamento dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o aplicativo de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
 - Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que demonstre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento);
 - O aplicativo de diagnóstico deverá permitir a execução de testes saúde básicos e avançados (validação de todos os blocos/setores) para módulos de memória RAM e dispositivos de armazenamento SSD e HDD.
 - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia.
- Opção para registro de número de patrimônio;
- Capacidade de desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo de inatividade determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função *Suspend* ou *Sleep* ou *Standby*);

- Interfaces e dispositivos integrados na placa-mãe

- No mínimo 3 (três) conectores SATA, e dentre estes, pelo menos 2 (dois) com velocidade de 6 Gb/s;
- No mínimo 1 (um) M.2 soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIe 3.0 x4);
- Controladora de vídeo integrada ao processador, com capacidade de, no mínimo, 1,5 GB. Deverá possuir pelo menos 3 (três) interfaces de vídeo, sendo pelo menos 2 (duas)

digitais e destas, sendo pelo menos 1 (uma) HDMI. O equipamento deve permitir a conexão simultânea de pelo menos 3 (três) monitores de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 e WDDM (*Windows display driver model*) ou superior;

- Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “*autosensing*”, *leds* indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, função *wake-on-lan* sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo nenhuma opção que dependa de jumper ou *DIP switches*, e suporte ao protocolo SNMP.
- Controlador de som estéreo 16 bits ou superior, com conectores para *line-in* e *line-out*. Áudio *Full duplex* com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete, sendo aceita porta tipo “*combo*”. O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador;
- No mínimo, 8 (oito) interfaces USB, no mínimo 1 (um) deve ser 3.1 Gen 2, no mínimo 4 (quatro) devem ser 3.1 Gen 1 e no mínimo 1 (um) 3.1 tipo-C, instaladas na placa-mãe, com, pelo menos, duas 3.1 Gen 1 localizadas na parte frontal, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- Unidades de armazenamento
 - Armazenamento primário com disco de estado sólido SSD padrão M.2 NVMe com interface PCIe Gen 3.0 com capacidade de, no mínimo, 480 GB, MTBF de, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de horas;
 - Armazenamento secundário com Disco Rígido com interface SATA 3 e capacidade de, no mínimo, 1TB, velocidade de rotação de 7200RPM;
- Placa de Vídeo dedicada
 - Placa de vídeo dedicada com alto desempenho para processamento de imagem com pelo menos duas saídas de vídeo digitais (HDMI e DVI, sendo aceitos conversores externos) passíveis de utilização simultânea em modo complementar e, no mínimo, 4GB de memória, GDDR5 ou superior, mínimo de 1400 CUDA Cores (ou processadores de fluxo);
- Gabinete, fonte e kit de segurança
 - Possuir baixo nível de ruído, conforme NBR 10152 ou ISO 7779;
 - Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando, em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas consecutivas em ambiente não-refrigerado;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado;
 - Gabinete deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (deverá possuir os devidos suportes para colocação na vertical);
 - No mínimo 1 (uma) baia de drive HDD de 3,5”;
 - Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (*power on*) na parte frontal do gabinete;
 - Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
 - Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento;
 - Acabamento interno com superfícies não-cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- Sistema operacional pré-instalado
 - Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits já instalado, no idioma Português do Brasil;
 - Deverão ser fornecidos, pelo menos, 2 (dois) *pendrives* com a imagem da licença do Windows 10 Professional – 64 bits, para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento ou, alternativamente, disponibilizar, dentro de uma área restrita no site da contratada, a imagem de

reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, além de aplicativos e drivers dos dispositivos;

- Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia
 - Possuir **comprovação de atendimento aos requisitos EPEAT 2.0 (2019)** (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*), na categoria BRONZE ou, alternativamente, possuir **certidão ou declaração**, emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que **comprove o atendimento** aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas **comprovações** visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;
 - RoHs (*Restriction of Hazardous Substances*). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos;
 - O equipamento deve estar em conformidade com a norma NBR 10152 ou ISO 9296 (testada de acordo com a ISO 7779), quanto à emissão de ruídos;
- Comprovação de compatibilidade
 - Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento ou através de relatório emitido para o fabricante e o modelo de equipamento ofertado. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença na lista *Windows Catalog*, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos;
 - Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional ou, alternativamente, o fabricante deve disponibilizar no seu respectivo *web site*, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atual;
 - Os equipamentos ofertados (marca e modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação;
- Teclado
 - **No mínimo 104 teclas e compatibilidade com o padrão ABNT2;**
 - A impressão (gravação) sobre as teclas deve ser do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagarem ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante;
 - Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,4 metros;
 - Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado;
 - LED indicador de teclado numérico habilitado;
 - LED indicador de tecla “*Caps lock*” pressionada;
 - Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso;
 - Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais;
 - Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação de teclas secundárias;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT da 12ª Região;
 - Ajuste de inclinação e altura. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade. No caso de quebra do suporte, a contratada deverá substituir o teclado ou o suporte original sem custos para o contratante;
 - Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito que não possa ser reparado, a contratada deverá substituir o teclado sem custos para o contratante;
 - Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores;
 - Desenho anatômico para ambas as mãos;
 - Resistente a derramamento de líquidos;

- Medidas aproximadas (incluindo apoio de pulso), 18 cm (comprimento), 47 cm (largura). Será desclassificado se ultrapassar 3 cm, para menos ou para mais, em qualquer uma destas duas medidas de tamanho. Deverá possuir, no máximo, 3 cm de altura incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte;
- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e 10;
- Mouse
 - Tecnologia óptica com resolução de, pelo menos, 1.000 dpi;
 - Dois botões e “*scroll wheel*”, ambidestro (simétrico);
 - Mouse com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,5 metro, considerando o padrão em uso atualmente no TRT da 12ª Região;
 - Conexão USB, sem uso de adaptadores;
 - Desenho anatômico para ambas as mãos;
 - Medidas aproximadas: 12 cm (comprimento), 6 cm (largura) e 3 cm (altura), desconsiderando o cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2 cm, para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho;
 - Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do órgão;
 - Durante o período de garantia, na ocorrência de defeito que não possa ser reparado, a contratada deverá substituir o mouse sem custos para o contratante;
 - Plug-and-play, compatível com Windows 7 e 10;
- Garantia do microcomputador e todos os seus componentes: 36 (trinta e seis) meses ou superior, *on-site*.

2.2. Garantias

- a) O período para a prestação dos serviços em garantia será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos. A garantia atenderá a qualquer defeito e incluirá a prestação de serviços de assistência técnica, peças e componentes.
- b) Os serviços realizados, peças e componentes eventualmente substituídos próximos ao final da vigência contratual, terão garantia de 3 (três) meses, mesmo após o término do contrato;
- c) A prestação dos serviços de garantia será *on-site*. Os locais de atendimento para cada um dos órgãos da Administração Pública estão disponíveis no Anexo I. Nele constam os endereços indicados para prestação dos serviços de garantia.
- d) Os atendimentos deverão ser realizados de segunda à sexta-feira no horário oficial de funcionamento do CONTRATANTE;
- e) Os atendimentos dos serviços de garantia serão acionados por chamados que serão registrados através de e-mail ou portal específico destinado a esse fim e disponibilizado pela CONTRATADA, ou ainda, através de telefone 0800. O mecanismo de registro dos chamados deverá permitir a identificação da data e horário do registro do chamado. Em todos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em português;
- f) A CONTRATADA deverá indicar os procedimentos a serem realizados para a abertura dos chamados em garantia e fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento;

- g) O tempo de resposta para o chamado terá prazo máximo de 1 (um) dia útil e a solução do problema, prazo máximo de 8 dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado. Caso a contratada necessite de tempo adicional para a solução do problema, poderá requisitar extensão do prazo apresentando as justificativas que serão analisadas pelos fiscais de contrato. Mesmo que a requisição de extensão do prazo seja aceita, o novo prazo não poderá exceder ao dobro do tempo inicialmente estabelecido;
- h) Caso o prazo de solução de um chamado seja excedido, serão aplicadas as seguintes penalidades (multas) na sua primeira ocorrência e nas reincidências:

Atraso na prestação da Garantia	1ª Ocorrência (% do valor do equipamento)	Reincidência* (% do valor do equipamento)
1 a 5 dias	1%	2%
6 e 10 dias	2%	4%
11 dias ou mais	4%	8%

* A Reincidência fica configurada a partir do segundo atraso registrado no atendimento destes serviços, mesmo que tratem de equipamentos distintos.

- i) A critério do CONTRATANTE, caso um microcomputador apresente 3 (três) ocorrências idênticas de inoperância ou 4 (quatro) ocorrências de inoperância, mesmo que em componentes diferentes, no período de 60 (sessenta) dias corridos, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento em até 10 (dez) dias úteis;
- j) Caso no mínimo 20% dos equipamentos adquiridos para o ITEM 1 ou no mínimo 50% dos equipamentos adquiridos para o ITEM 2 apresentem ocorrências idênticas que indiquem problemas de fabricação no lote entregue, necessitando correções no software ou hardware do equipamento para solução definitiva, a CONTRATANTE poderá acionar a CONTRATADA para que realize os procedimentos de solução em todos os equipamentos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Estes procedimentos devem ser realizados nos locais onde os equipamentos estiverem localizados.

2.3. Prazo e condições de entrega.

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser feita em, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- b) A contratada deverá fornecer todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento das peças e equipamentos;
- c) As peças, materiais e equipamentos deverão ser novos (sem uso), acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, conforme fornecidas pelos fabricantes, possuindo identificação do fabricante com marca, além de modelo e número de série quando cabíveis,

podendo ser abertas apenas por empresa credenciada pelo fabricante caso seja necessária adequação da configuração, sendo informado esta ocorrência para a contratante;

- d) Os equipamentos deverão ser acompanhados de suas documentações técnicas completas e atualizadas (composta por manuais e guias de instalação, podendo ser disponibilizadas em meio eletrônico), em português, editadas pelo fabricante ou pelo fornecedor, em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;
- e) O fabricante dos equipamentos deverá fornecer a descrição técnica detalhada do equipamento, assim como todos os drivers atualizados dos componentes necessários ao perfeito funcionamento e operação do equipamento;
- f) No caso de atraso na entrega do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos equipamentos em atraso, observado o limite de 30 (trinta) dias corridos e 15% de multa sobre o valor dos equipamentos em atraso;
- g) Em caso de atraso na entrega superior a 30 dias corridos o contratante poderá declarar a inexecução total do objeto, ensejando a rescisão contratual, e aplicação de multa de 15% incidente sobre o valor total do Contrato.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

2.4.1. Critérios Técnicos:

Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

2.4.2. Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A obsolescência e o desgaste dos equipamentos de informática é fato constatado no dia a dia. O custo para atualização do parque de equipamentos de informática da instituição por meio do acréscimo de componentes de hardware nestes equipamentos nem sempre é possível, eficaz, e por regra, normalmente tem custo maior do que adquirir um equipamento novo, com recursos atualizados e protegido por assistência técnica em garantia.

Cada vez mais os equipamentos de informática vêm se aprimorando, com novos processadores, discos de armazenamento maiores e/ou mais rápidos, memórias com maior velocidade de acesso e maior capacidade de armazenamento de dados, além de sistemas de ventilação e refrigeração mais sofisticados. Todos estes fatores otimizam e dão maior qualidade ao funcionamento dos equipamentos, melhorando os resultados obtidos através do seu uso.

Ademais, o Ato nº 43/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), especificamente no artigo 2º, dispõe sobre a política de renovação do parque tecnológico para as estações de trabalho do tipo desktop, prevendo atualização anual de 1/3 dos equipamentos em toda a Justiça do Trabalho. Aderindo a esta política, o TRT da 12ª Região pretende renovar parte do seu conjunto de estações de trabalho utilizadas pelas áreas requisitantes, disponibilizando para estes usuários ferramentas de trabalho que sejam atualizadas e aderentes aos critérios sustentáveis.

Destaca-se que esta demanda está sendo formalizada para a atualização específica de estações de trabalho de alto desempenho destinadas ao uso de profissionais de TIC que mantêm os serviços de desenvolvimento, infraestrutura, suporte e sustentação de serviços de TIC, além de disponibilização de estações de trabalho adequadas às atividades desenvolvidas pela SECOM, Escola Judicial, SPO e SEDUC.

Atualmente a SETIC conta com 45 (quarenta e cinco) equipamentos de alto desempenho que não são atualizados há vários anos. As duas últimas aquisições de equipamentos para a SETIC com estas características foram realizadas em setembro de 2013 (25 equipamentos) e fevereiro de 2015 (20 equipamentos), ambas ocorreram a mais

de 5 (cinco) anos. Neste momento, pretendemos com esta contratação atualizar 43 (quarenta e três) destes equipamentos. Estas estações atenderão principalmente as áreas de desenvolvimento de sistemas, infraestrutura e sustentação de serviços de TIC.

A SECOM e a Escola Judicial fazem uso da suíte de aplicativos Adobe para editoração gráfica e têm a necessidade de estações de trabalho especiais, com placa de vídeo dedicada para o tratamento de imagens e vídeos.

O SEDUC apresentou a demanda para tratamento de transmissão, criação e edição de conteúdos de capacitação e treinamento além, de outros eventos realizados pelo TRT da 12ª Região.

O SPO adquiriu recentemente o Revit da Autodesk, que é uma ferramenta para implementação do BIM (Building Information Modelling) e que exige estações de trabalho com recursos de editoração em 3D com placa de vídeo dedicada. Esta ferramenta hoje está sendo utilizada em estações de trabalho adaptadas para seu uso mas que, eventualmente, podem oferecer limitações quando forem exigidas operações mais complexas. Além da ferramenta BIM (Autodesk/Revit), os servidores do SPO já estão encontrando dificuldades para utilização da ferramenta AutoCAD, em decorrência da limitação das máquinas atualmente utilizadas.

3.2. Benefícios da Contratação

Com esta contratação e a conseqüente renovação do parque de estações de trabalho, o TRT da 12ª Região estará assegurando os seguintes benefícios:

- Redução das atividades de suporte e conserto dos equipamentos atualmente em uso;
- Eliminação da necessidade de aquisição de peças de reposição;
- Menos ocorrências de parada dos equipamentos ocasionadas por motivos de manutenção;
- Maior qualidade dos recursos oferecidos aos servidores envolvidos para o desenvolvimento das atividades;
- Maior eficiência e economia com o uso de equipamentos mais modernos;
- Menor consumo de energia elétrica;
- Melhores recursos para o atendimento das demandas do TRT da 12ª região;
- Disponibilidade de equipamentos com garantia vigente.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico?

NÃO. Contudo, trata-se de demanda importante para a atualização do parque de equipamentos do TRT da 12ª Região e atendimento à área de TIC, SECOM, SPO, Escola Judicial e SEDUC do TRT da 12ª Região.

Item estratégico: A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

a – Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida dá maior qualidade para as estações de trabalho em uso e oferece cobertura de garantia aos equipamentos. Além disso, manterá uma estrutura de estações de trabalho com alto desempenho necessárias para a execução de atividades relativas ao desenvolvimento, infraestrutura, suporte e sustentação de serviços de TIC. Tais condições, contribuem fortemente para o alcance deste objetivo estratégico.

b – Garantir o gerenciamento de serviços de TIC dentro dos níveis estabelecidos;

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de novo contrato de garantia dos equipamentos que contribuem com o atendimento dos níveis de serviço estabelecidos. Além disso, contaremos com equipamentos de alto desempenho que auxiliarão equipes que realizam atividades relativas ao gerenciamento de serviços de TIC.

c – Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio;

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de equipamentos novos e atualizados, com serviços de garantia vigentes e, por consequência, com menor incidência de falhas. Estes fatores darão maior qualidade a infraestrutura do parque de equipamentos e aumentarão a disponibilidade destas estações de trabalho que são utilizadas pelos profissionais de TI responsáveis pelo gerenciamento e operacionalização de todos os serviços e infraestrutura utilizados no suporte do negócio.

Alinha-se ainda, ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: **“Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”**.

Esta Solução de TIC dá maior qualidade para as estações de trabalho em uso na instituição pela atualização da infraestrutura de estações de trabalho disponíveis para os profissionais de TI responsáveis pelo gerenciamento e operacionalização de todos os serviços do TRT da

12ª Região. A cobertura de garantia aos equipamentos obtida com esta solução, também aprimora o processo de manutenções necessárias ao parque de equipamentos.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares para esta contratação estão disponíveis neste expediente (PROAD 11.638/2019).

3.5. Quantitativo.

Este projeto trata da aquisição de 43 (quarenta e três) estações de trabalho (tipo desktop), para expansão e renovação dos equipamentos da SETIC, e 13 (treze) estações de trabalho (tipo *desktop*) para atendimento das necessidades de editoração gráfica e projetos 3D da SECOM, Escola Judicial, SPO e SEDUC, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Esta aquisição será dividida em 2 (dois) itens:

a) Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware para a SETIC (Item 1):

- Quantidade máxima: 43 (quarenta e três) unidades;

b) Aquisição de microcomputadores desktop com configurações especiais de hardware e com placa de vídeo de alto desempenho para processamento de imagem, para a SECOM, Escola Judicial, SPO e SEDUC (Item 2):

- Quantidade máxima: 13 (treze) unidades;

Os quantitativos totais mínimo e máximo considerando os participantes deste Registro de Preços, são os seguintes:

Órgão	ITEM 1		ITEM 2	
	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Qtde Máxima
TRT 9ª Região	1	30	1	19
TRT 10ª Região	1	50	1	30
TRT 11ª Região	1	15	1	20
TRT 12ª Região	4	43	2	13

TRT 18ª Região	0	0	1	14
TRT 19ª Região	1	10	1	5
TRT 21ª Região	0	0	1	6
Colégio Militar de Porto Alegre/RS	1	43	1	13
3º Grupo de Artilharia Antiaérea/RS	8	16	3	6
1º Batalhão de Guarda/RJ	1	43	1	13
Totais	18	250	13	139

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Destaca-se que esta demanda está sendo formalizada para a atualização específica de estações de trabalho de alto desempenho destinadas ao uso de profissionais de TIC que mantêm os serviços de desenvolvimento, infraestrutura, suporte e sustentação de serviços de TIC. Atualmente contamos com 45 (quarenta e cinco) equipamentos de alto desempenho. No entanto, eles não são atualizados há vários anos. Nossas duas últimas aquisições foram realizadas em setembro de 2013 (25 equipamentos) e fevereiro de 2015 (20 equipamentos), ambas ocorreram a mais de 5 (cinco) anos. Após nova consulta às áreas de TI envolvidas, ficou definida a necessidade de atualização de 43 (quarenta e três) destes equipamentos. Estas novas estações atenderão as áreas de desenvolvimento de sistemas, infraestrutura, sustentação e suporte aos serviços de TIC.

A quantidade solicitada atenderá plenamente a demanda por renovação das estações de trabalho da SETIC.

Para as áreas da SECOM, Escola Judicial, SPO e SEDUC, a demanda de 13 (treze) equipamentos cumpre plenamente a necessidade, tanto pela substituição de equipamentos que hoje são utilizados e que não possuem desempenho adequado às atividades já desenvolvidas, como pela complementação do número de estações disponíveis para o tratamento gráfico de imagem, vídeo e projetos 3D. O Proad 6957/2019 apresenta demanda oficializada pelo SPO com a indicação de necessidade imediata de 2

(dois) equipamentos, enquanto a necessidade total seria de 10 (dez) equipamentos. Para a SECOM, SEDUC e Escola Judicial a necessidade é de aquisição imediata de 1 (um) equipamento para cada uma dessas áreas. As demandas da SECOM, SEDUC e Escola Judicial foram oficializadas durante a elaboração destes estudos, por meio dos PROADs 9750/2019, 9962/2019 e 9897/2019, respectivamente.

Os quantitativos a serem registrados por cada órgão participante estão disponíveis em documentação anexa a este expediente, conforme consultas realizadas aos demais órgãos da Administração Pública.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Respeitadas as especificações e características dos itens deste processo, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, previstos nas diretrizes da Resolução CSJT 103/2012.

Seguindo as políticas socioambientais de cada Tribunal, todos os equipamentos no final do seu ciclo de vida interno ao órgão, poderão ser doados para nova utilização ou para serem descartados da maneira ambientalmente adequada, evitando impacto ao meio ambiente ou ajudando outros órgãos da administração pública a terem equipamentos sem necessidade de compra.

Todo o processo de descarte de equipamentos, peças e embalagens será realizado segundo as portarias em vigor no ato do descarte.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica:

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013, e demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 3º, inc. II e III, Decreto nº 7.892/2013.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada.

Realizar as entregas dos objetos dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas. Para isto, deverá disponibilizar no ato da assinatura do termo contratual seus contatos de e-mail e telefones de representante responsável para o devido acompanhamento de possíveis solicitações, intervindo, quando for necessário, na resolução dos problemas apresentados e consequente cumprimento dos prazos e demais obrigações previstas em contrato.

3.10.2. Da Contratante.

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos e serviços.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- Formalizar o recebimento provisório dos equipamentos, após recebimento dos equipamentos no Almoxarifado do TRT da 12ª Região, utilizando modelo de termo

de recebimento provisório, anexado a este processo. Deverão ser conferidas as quantidades e informações na nota fiscal, baseadas na referida nota de empenho;

- Formalizar o recebimento definitivo dos equipamentos após conferência de todas as especificações técnicas, condições do equipamento, documentação e outras exigências constantes em edital. Para tal, utilizar modelo de termo de recebimento definitivo, anexado a este processo;
- Acionamento de garantia nas situações em que os equipamentos apresentarem defeitos ou mau funcionamento, reportando estes eventos à Contratada para o devido acompanhamento e intervenção para a prestação dos serviços em garantia, fiscalizando a sua execução;
- Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Serão indicados nominalmente pelos Diretores das Secretarias demandantes. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (*Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º*).

- a) Fiscal demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução

contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

- b) Fiscal técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Almoixarifado Central do TRT da 12ª Região após a entrega dos equipamentos juntamente com a nota fiscal dos produtos, conforme termos do Anexo II – Termo de Recebimento Provisório.

Os endereços de entrega para cada um dos órgãos participantes estão indicados no Anexo I.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, conforme termos do Anexo III – Termo de Recebimento Definitivo. Para este recebimento será verificado se os produtos atendem a todas as especificações técnicas, bem como a documentação técnica e documentação de garantia.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento dos equipamentos será realizado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

A contratada deverá indicar endereço eletrônico, telefone e nome de representante para as comunicações que se fizerem necessárias.

Quanto ao aspecto da comunicação para o acionamento da prestação dos serviços técnicos em garantia, eles serão registrados através de e-mail ou portal específico destinado a esse fim, ou ainda, através de telefone 0800. Tal informação será disponibilizado pela Contratada.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento, destacamos:

- 1) Não entregar o objeto;
- 2) Entregar o objeto com atraso superior a 30 dias.
- 3) Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
- 4) Não atendimento dos serviços de garantia.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os equipamentos fornecidos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento dessas especificações. Não serão recebidos equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Nas situações em que houver necessidade, caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição desses equipamentos, inteiramente por sua conta e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O atendimento às solicitações de manutenção em garantia deverá obedecer rigorosamente ao disposto no item 2.2 – Garantias.

7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

Considerando os valores estimados para cada item e os quantitativos máximos indicados pelos órgãos da Administração Pública que registraram intenção na participação do Registro de Preços, o investimento total para esta aquisição é de R\$ 3.997.247,91 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

TRT da 12ª Região	Qtde Max	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1	43	9.251,00	397.793,00
Item 2	13	12.118,69	157.542,97
O valor estimado total TRT12ª (R\$)			555.335,97

O valor estimado para esta contratação no TRT da 12ª Região considerando a quantidade máxima a ser registrada é de **R\$ 555.335,97** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

8.2. Justificativa dos Valores

Todos os cálculos que levaram aos valores estimados em cada item, bem como ao custo total estimado para esta aquisição estão apresentados nos Estudos Técnicos Preliminares.

9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados nesta aquisição serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de 2020. O **identificador** da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2020 (**PAAC**) é o **15023**.

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 09 de outubro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação
Cláudio Zamparetti – matrícula 2160 Integrante Demandante Email: claudio.zamparetti@trt12.jus.br
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante Técnico Email: pedro.silva@trt12.jus.br
Arildo Disaró Filho – matrícula 1198 Integrante Administrativo Email: arildo.filho@trt12.jus.br